



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – Fone: (63) 3426-13E-mail: administração@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

Lei nº 286/2023

São Sebastião do Tocantins/TO, 30 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre autorização para contratação temporária de servidores públicos em caráter excepcional por relevante interesse público por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor **Adriano Rodrigues de Moraes**, no uso das Atribuições que lhe Confere a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para atuarem no serviço público municipal, através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, considerando-se o relevante interesse público de dotar a Administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades, face a inexistência de candidatos aprovados em concursos públicos para os cargos a seguir relacionados até a promoção de certame público para provimento efetivo.

Parágrafo Único – Os Cargos de Professor, Nutricionista, Psicopedagogo Clínico e Psicólogo hora autorizados por esta lei, poderão ter suas cargas horárias reduzidas para 30hs, 25hs ou até para 20hs semanais conforme necessidade do município e terão seus vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.

Art. 2º. - As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta lei, são as abaixo, e serão efetuadas de acordo com a necessidade do município:

I – Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	06	40h	1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	10	40h	1.302,00
Auxiliar de Sala de Aula	10	40h	1.302,00
Assistente Administrativo	06	40h	1.302,00
Assistente Social	02	40h	3.600,00
Instrutor de Capoeira	02	40h	1.302,00
Instrutor de Futsal	02	40h	1.302,00
Merendeira	07	40h	1.302,00
Monitor de Ônibus Escolar	04	40h	1.302,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – Fone: (63) 3426-13E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

Motorista	08	40h	1.302,00
Nutricionista	02	40h	3.600,00
Psicólogo	02	40h	3.600,00
Psicopedagogo Clínico	02	40h	4.000,00
Professor com Licenciatura em Língua Portuguesa	03	40h	4.420,36
Professor com Licenciatura em Matemática	03	40h	4.420,36
Professor com Licenciatura em História	02	40h	4.420,36
Professor com Licenciatura em Geografia	02	40h	4.420,36
Professor com Licenciatura em Educação Física	02	40h	4.420,36
Professor com Licenciatura em Computação	02	40h	4.420,36
Professor com Licenciatura em Pedagogia	25	25h	2.762,72
Professor com Licenciatura em Pedagogia	15	20h	2.210,28
Vigia	10	40h	1.302,00

II – Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	04	40h	2.424,00
Agente de Combate a Endemias	04	40h	2.424,00
Agente de Vigilância Sanitária	04	40h	1.302,00
Auxiliar de Consultório Dentário	02	40h	1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40h	1.302,00
Copeira	02	40h	1.302,00
Digitador	06	40h	1.302,00
Encarregado de Bamba D'Água	02	40h	1.302,00
Motorista	07	40h	1.302,00
Recepcionista	02	40h	1.302,00
Técnico de Enfermagem	06	40h	1.302,00
Vigia	06	40h	1.302,00
Zeladora	04	40h	1.302,00
Lavadeira	02	40h	1.302,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – Fone: (63) 3426-13E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

III – Secretaria Municipal de Administração Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	02	40h	1.302,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40h	1.302,00
Motorista	02	40h	1.302,00
Operador Motoniveladora	01	40h	2.000,00
Operador de Retroescavadeira	01	40h	2.000,00
Operador de Pá Carregadeira	01	40h	2.000,00
Recepcionista	02	40h	1.302,00
Vigia	03	40h	1.302,00

III – Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h	1.302,00
Assistente Administrativo	02	40h	1.302,00
Assistente Social	02	40h	3.600,00
Digitador	02	40h	1.302,00
Entrevistador do Programa Bolsa Família	02	40h	1.302,00
Facilitador de Oficina - Crás	01	40h	1.302,00
Motorista	02	40h	1.302,00
Orientador Social – Crás	04	40h	1.302,00
Recepcionista	02	40h	1.302,00
Técnico de Referência de Proteção Social Especial com formação em serviço social	01	40h	3600,00
Técnico do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	01	40h	1.800,00
Visitador do Programa Criança Feliz	03	40h	1.302,00
Vigia	04	40h	1.302,00

IV – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Saneamento:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40h	1.302,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – Fone: (63) 3426-13E-mail: administracao@saosebastiaodotocantins.to.gov.br

Auxiliar de Viverista	02	40h	1.302,00
Assistente Administrativo	03	40h	1.302,00
Brigadistas	12	40h	1.302,00
Fiscal de Postura e Meio Ambiente	6	40h	1.302,00
Gari	08	40h	1.302,00
Mecânico	02	40h	2.000,00
Motorista	02	40h	1.302,00
Operador de Motoniveladora	02	40h	2.000,00
Operador de PC Hidráulica	02	40h	2.000,00
Operador de Trator	02	40h	1.500,00
Vigia	02	40h	1.302,00

V – Secretaria Municipal de Finanças

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assistente Administrativo	02	40h	1.302,00

Art. 3º. - As contratações autorizadas por esta lei vigorarão até a posse no cargo efetivo de candidato que venha a ser aprovado em concurso público a ser realizado, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º. - Os pagamentos referentes aos vencimentos e remuneração das contratações autorizadas por esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos a 02 de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.



Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal

CPF: 850.035.811-49